PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
E-mail - pman@netartur.com.br

Lei Complementar nº.178

"Suprime expressão constante do artigo 1º, da Lei Complementar nº.174, de 20.08.99, alterando-lhe a redação"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica suprimida a expressão "início da", constante do artigo 1º, da Lei Complementar nº.174, de 20 de agosto de 1999.*

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, passa, referido artigo, a viger com a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - *Passa a pertencer à Zona Mista da cidade a Rua Ricardo Tagliari, trecho compreendido entre a Rua Julieta Caetano Menezes, Bairro Vista Alegre e Rodovia SP332.*"

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de outubro de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.29/99: Nelson Stein, Prefeito Municipal
Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na Prefeitura Municipal na data supra.

Fabiana Radtke Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria